

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/02/2025 | Edição: 38 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTRARIA MGI/SSC Nº 1.172, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a gestão documental, o Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ColaboraGov e os meios oficiais de publicação de atos internos no âmbito do Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, e no art. 13 do Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, no art. 13 do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo SEI nº 12600.003368/2024-25, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria institui, no âmbito do Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov:

I - a gestão documental;

II - o Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ColaboraGov, de base única, na modalidade multiórgãos, compartilhada entre os órgãos solicitantes do ColaboraGov; e

III - os meios oficiais de publicação de atos internos.



CAPÍTULO II

GESTÃO DOCUMENTAL NO COLABORAGOV

Art. 2º São objetivos da gestão documental no ColaboraGov:

I - promover a gestão de documentos de forma eficiente, eficaz e efetiva;

II - promover a segurança, transparência e economicidade nas atividades conexas à gestão de documentos; e

III - padronizar os procedimentos de gestão de documentos, observando as orientações do Arquivo Nacional, na qualidade de órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - Siga.

CAPÍTULO III

SEI/COLABORAGOV

Art. 3º O SEI/ColaboraGov é o sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos no ColaboraGov, sendo vedado o desenvolvimento e implantação de sistemas semelhantes pelos órgãos solicitantes.

Art. 4º São objetivos do SEI/ColaboraGov:

I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental, promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

III - aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de processos;

IV - ampliar a sustentabilidade ambiental, com o uso da tecnologia da informação e comunicação;

V - facilitar o acesso às informações, decisões e instâncias administrativas;

VI - simplificar o atendimento prestado às pessoas usuárias dos serviços públicos; e

VII - integrar os órgãos solicitantes do ColaboraGov em sistema único, a fim de padronizar a implementação de procedimentos, políticas e práticas de serviços de suporte administrativo.

Art. 5º Os órgãos solicitantes que integram o SEI/ColaboraGov, bem como os que vierem a integrá-lo, terão seus sistemas de produção documental mantidos apenas para consulta, recuperação de documentos ou processos e trâmite para o arquivo intermediário ou para o SEI/ColaboraGov.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, é vedado o uso dos sistemas de produção documental para novos registros.

CAPÍTULO IV

MEIOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS INTERNOS

Art. 6º São meios oficiais de publicação de atos internos no ColaboraGov:

I - Boletim de Gestão de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe destinado à publicação dos atos referentes à gestão de pessoas; e

II - Boletim de Serviço SEI/ColaboraGov para publicação de atos internos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A autoridade máxima da Secretaria de Serviços Compartilhados editará normas complementares à execução do disposto nesta Portaria e disponibilizará informações adicionais em meio eletrônico.

Art. 8º Fica revogada a Portaria ME nº 294, de 4 de agosto de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a sua publicação.

ESTHER DWECK



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.